

O GRAU EM PORTUGUÊS

Ricardo Cavaliere
UFF

Ainda há o que discutir sobre a controversa questão do grau em português. De um lado, com fulcro na tradição gramatical e em algumas obras descritivas mais recentes (CUNHA, 1984), o grau é interpretado como mecanismo de **flexão** vocabular; de outro, pela lição oferecida na proposta estruturalista de Joaquim Mattoso Camara Jr. (CÂMARA, 1970), a que se filiam sem grandes reparos outros especialistas contemporâneos, como Evanildo Bechara (BECHARA, 1999) e Horácio Rolim de Freitas (FREITAS, 1991), o grau deve ser interpretado como processo de **derivação** vocabular. Pelo menos um estudo recente, intitulado *Estruturas Morfológicas do Português* (ROCHA, 1998), alimenta a hipótese de o grau do substantivo ser um mecanismo híbrido, sob o ponto de vista da regularidade de seu uso na gramática do português, embora o autor, em traços finais, acate a tese da flexão.

Subsidiado pela teoria do gramático latino Varrão – que estabelece a consagrada dicotomia entre a *derivatio voluntaria*, mecanismo formador de palavras que o falante da língua utiliza optativamente, e a *derivatio naturalis*, mecanismo de atribuição de categorias gramaticais, de uso obrigatório, bem como pela tese de Halliday acerca das relações entre o vocábulo primitivo e seus derivados – ditas abertas, porque ilimitadas e não-excludentes – e entre as formas flexionadas das palavras – ditas fechadas, porque exaustivas e excludentes –, Mattoso conclui que o grau em português não pode ser entendido como processo flexional “porque não é um mecanismo obrigatório e coerente [isto é pertence à *derivatio naturalis* de Varrão], e não estabelece paradigmas exaustivos e de termos exclusivos [o que o incluiria nas relações abertas de Halliday]” (CÂMARA, 1970:73).

A hipótese de Mattoso escuda-se numa perspectiva a um tempo estrutural e funcional, que, no entanto, mais explora o primeiro fator do que o segundo. Nesse sentido, adverte Mattoso que a flexão é um mecanismo utilizado para moldar o vocábulo a fim de exercer determinado papel gramatical – portanto de caráter funcional, que utiliza um quadro de morfemas a um tempo regular, coerente e preciso. Assim, a atribuição da categoria de número ao substantivo, por exemplo, se faz pelo mecanismo da flexão porque o falante sempre haverá

de utilizar, nesse propósito, um determinado mecanismo ou processo do sistema gramatical com inventário reduzido de morfemas: a adição de *-s* ou *-es*, de acordo com a terminação do tema. Mattoso reforça, ainda sob inspiração da teoria de Halliday, essa linha argumentativa mediante referência ao quadro de desinências flexionais do verbo, que é necessariamente restrito e de uso coercitivo: o falante se quiser flexionar um verbo haverá de restringir-se ao conjunto de desinências que o sistema oferece.

Percebe-se, enfim, que, não obstante ressalte a distinção funcional entre flexão e derivação, no sentido de que são mecanismos que servem a propósitos distintos, Mattoso não conduz a questão por esse caminho, justamente o que ofereceria meios mais eficazes para compreendermos melhor os dois processos em pauta. Por outro lado, ainda dentro dos argumentos de caráter estrutural, nota-se certa frouxidão argumentativa, tendo em vista sua inadequação ao conjunto do sistema morfológico do português.

Vejam os a exata medida dos argumentos oferecidos. Adepto da linha mattosiana, Horácio Rolim de Freitas (FREITAS, 1991) assevera que o grau em português não pode ser entendido como flexão por não preencher basicamente os seguintes requisitos: a) não é um processo obrigatório para a elaboração de sentenças, à dessemelhança das flexões nominais e verbais; b) seus paradigmas não são exaustivos e seus termos não são exclusivos entre si. Em linha análoga, Evanildo Bechara é conclusivo: “A derivação gradativa se realiza por dois processos [sintético, mediante uso de sufixo, *homenzarrão*, e analítico, mediante uso de palavra intensificadora, *homem grande*] numa prova evidente de que estamos diante de um processo de derivação, e não de flexão” (BECHARA, 1999:140).

De início, vale notar que a obrigatoriedade da flexão, na realidade, não é própria, mas decorrente daqueles valores internos do sistema lingüístico (as categorias gramaticais) a que serve como instrumento ou processo de expressão. Em outros termos, há de distinguir-se entre a categoria gramatical (o gênero, o número, o tempo, o grau, etc.) e os processos previstos na gramática para expressá-lo (a flexão, a toponímia lexical, o uso de determinados termos de valor meramente categorial, etc.). Assim, se alguém quer construir frases em português, decerto sentirá como obrigatória a atribuição do gênero, do número, do tempo, do modo e de outras categorias; mas não se verá obrigado ao uso da flexão em si. Isso se prova, com facilidade, na vertente popular do português hodierno, em que o falante simplesmente dispensa a flexão número-pessoal do verbo quando o sujeito é expresso em sintagma próprio: *Nós tava aqui*. E dispensa por que o sintagma-sujeito assume a tarefa de expressar as categorias de número e pessoa, de tal sorte que a flexão resta redundante. Semelhantemente, em frases como *Eu quero que ele olha por mim*, também comum no português

popular do Brasil, a desinência flexional de subjuntivo não se utiliza por ser dispensável em face do transpositor *que*, suficiente para traduzir os valores categoriais que estariam na desinência.

Decerto, a frequência de uso da flexão para expressar categorias gramaticais é tão intensa, que aquela acaba assumindo ou “absorvendo” o caráter de obrigatoriedade dessas. Isso se deve ao fato de que a gramática não dispõe de muitas alternativas para semelhante empreitada. Obviamente, nos casos em que só pela flexão se pode expressar o valor semântico da categoria, aquela acaba sendo entendida metonimicamente como a própria categoria, mas uma análise formal não pode confundir a exata medida dessa necessidade. Observe-se que, se a categoria gramatical não se expressa obrigatoriamente pela flexão, como no caso do aspecto verbal, fica claro que imprescindível é a categoria, não o processo pelo qual ela se manifesta. Assim, se me vejo obrigado a expressar o aspecto incoativo em dada sentença, posso optar pela desinência verbal de presente do indicativo, *Partem os corredores*, ou uma perífrase gerundial, *Estão partindo os corredores*, ou mesmo um advérbio flexionado, *Partiram agorinha os corredores*.

Quanto ao segundo requisito residente na tese mattosiana, o da exaustividade, não creio que por ele se possam distinguir os processos atribuidores de grau dos que expressam gênero, número etc., visto que todos afinal são exaustivos. Certamente, é de admitir-se que o número de sufixos ou desinências atribuidores de grau diminutivo, por exemplo, é bem maior do que o número de desinências atribuidoras de número, mas essa é uma diferença meramente quantitativa: ambas a listagens são limitadas. O que se observa, a rigor, é que o sistema morfológico do português oferece mais opções para atribuição de grau ao substantivo do que para a atribuição de gênero ou número. Com efeito, posso atribuir grau aumentativo por uma adjetivação (bigode grande) ou por uma sufixação flexional (bigodão) ou por um traço prosódico (um bigooode!), ou inventar sufixações não convencionais (bigodaço), mas isso não abre as portas da inventividade para o falante criar à vontade. Há apenas maior oferta de possibilidades.

Por outro lado, o aludido critério da regularidade da flexão, no sentido de que ela é coerente e presente em todos os elementos de uma classe homogênea (por exemplo, a dos substantivos) – critério que leva Mattoso Câmara a reconhecê-la na atribuição do gênero e do número, mas não do grau – não resiste a uma aferição mais detida dos fatos. Por esse critério, o gênero na realidade não se expressaria por flexão em português, já que a imensa maioria dos substantivos em nossa língua não se flexionam para expressar tal categoria (*lápiz, sede, voz, lamento* etc.). Assim, a tese de que o grau não se expressa por flexão porque nem todos os substantivos são graduados também se aplicaria ao gênero. Por sinal, não

obstante, escudados em outro tipo de raciocínio (de ordem semântico-lexical e não semântico-categorial) alguns linguistas vêem na expressão do gênero em português um caso de derivação (BECHARA, 1999:132).

Diga-se, ainda, que se levarmos em conta o fator da regularidade para caracterizarmos dado mecanismo como flexão ou derivação, então não se poderá atribuir outra feição ao grau diminutivo senão o da flexão, já que o denominado diminutivo afetivo ou avaliativo, seja com sufixo *-inho* ou um outro menos comum, é aplicável a todos os substantivos do português.

A questão nodal, pois, está em verificar o caráter finalístico do processo, dentro do sistema gramatical, para caracterizá-lo como derivação ou flexão. Esta a postura da gramática tradicional, que sempre atribuiu à derivação uma função genética no âmbito externo do léxico, ao passo que a flexão atua no âmbito interno da morfologia. Por sinal, o próprio Mattoso Câmara não hesita em afirmar que “o resultado da derivação é um novo vocábulo” (CÂMARA, 1970: 72), ao passo que a flexão cumpre mera função modeladora da forma vocabular a fim de que a palavra possa expressar categorias gramaticais na sentença. Assim, o sistema dispõe de dois mecanismos distintos: um revitaliza o léxico em face das novas e crescentes necessidades de representação semântica do universo cognitivo do homem, outro confere a dado termo a roupagem adequada para a expressão semântica de categorias gramaticais indispensáveis.

Temos aqui o que Margarida Basílio (BASILIO, 1987) com propriedade denomina de um lado *função de denominação* e de outro *função de adequação discursiva*. Ambas as funções são atinentes ao processo de sufixação em português, mas nem sempre andam juntas. Assim, dado sufixo exerce a *função de denominação* quando altera o significado do termo primitivo a ponto de designar outro ser, o que evidentemente implica um processo de derivação; cumpre, por outro lado, a *função de adequação discursiva* quando modela a classe gramatical, a fim de que a palavra exerça uma função específica na sentença. Nesse último caso, o processo não pode evidentemente ser de derivação, já que não há propósito lexicogênico, porém mera adequação morfológica para a expressão de uma categoria gramatical. Essa distinção é deveras importante na medida em que prova haver casos de sufixação em português que não estão no âmbito da *derivatio voluntaria* de Varrão, porém na esfera mais restrita da *derivatio naturalis*.

Sem dúvida, o sufixo *-mente*, formador de advérbios em português¹, bem como os sufixos atribuidores de grau ao substantivo, não constituem relações abertas, já que integram um rol limitado, e sua ocorrência é regular, pois sempre se poderá formar advérbios de modo com *-mente* a partir de

¹ Irrelevante aqui a distinção de *-mente* como sufixo ou radical.

adjetivos, assim como sempre se poderá atribuir grau diminutivo a substantivos com o sufixo *-inho*. (ao menos com valor afetivo). Há evidentemente casos em que o sufixo atribuidor de grau atua em função de denominação, mas isso em face de corrupção do sentido original do termo (como *portão*, que de “porta grande” passou a “um tipo especial de porta exterior”).

Em última análise, cabe distinguir sufixação flexional de sufixação derivacional. Trata-se do mesmo mecanismo com finalidades diferentes: a primeira busca expressar uma categoria, a segunda visa criar uma nova palavra. Vale mais uma vez observar que tanto a atribuição de categorias quanto a criação lexical não se manifestam “materialmente” apenas pela sufixação, já que, enquanto a criação lexical utiliza outros mecanismos morfológicos (prefixação, conversão, parassíntese etc.) a atribuição de categorias se serve das alomorfas (*tenho – tive*) ou de morfemas supra-segmentais (*avô – avó*).

Constata-se, decerto, que em *amigão*, *amiguinho* ou *amiguíssimo* não há criação vernácula, porém mera atribuição de uma categoria gramatical, a de grau, razão por que a única compreensão possível desses processos é o da flexão. Com razão advertia, ainda no final do século XIX, Maximino Maciel, filólogo sergipano radicado no Rio de Janeiro, que a flexão de grau é uma “modificação organica na terminação do vocabulo para a expressão do grao”, com a observação de que tal processo se obtém “mediante suffixo de funcção gradual (*portão*, *portinha*, *justissimo*) ou mediante um adjetivo intensivo para o substantivo e um adverbio intensivo para o adjetivo, ex.: *cão grande*, *porta pequena*, *muito justo*” (MACIEL, 1922).

A tradição gramatical, em suma, utiliza critérios semânticos, para distinguir a derivação da flexão, com significativa eficiência para posicionar o grau no âmbito das flexões; já o estruturalismo de Mattoso Câmara se serve de critérios formais para chegar à mesma distinção, com a ressalva de que o intuito de utilizá-los para provar o caráter derivacional do grau em português não atinge o fim pretendido.

Bibliografia:

- BECHARA, Evanildo Cavalcante. *Moderna Gramática Portuguesa*. 37 ed. Rio de Janeiro, Lucerna, 1999.
- FREITAS, Horácio Rolim de. *Princípios de Morfologia*. 3 ed. Rio de Janeiro, Presença, 1991.
- ROCHA, Luís Carlos de Assis Rocha. *Estruturas Morfológicas do Português*. Belo Horizonte, Ed. da UFMG, 1998.
- CÂMARA JR., Joaquim Mattoso. *Estrutura da Língua Portuguesa*. Petrópolis, Vozes, 1970.
- BASILIO, Margarida. *Teoria Lexical*. São Paulo, Ática, 1987.
- MACIEL, Maximino. *Grammatica Descriptiva*. 8 ed. Rio de Janeiro, 1922.